

EDITAIS & CLASSIFICADOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACAMBI

PORTARIA Nº 060/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Paracambi, no uso das suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE

Resolve determinar ponto facultativo em todas repartições da Câmara Municipal de Paracambi, a partir das 12:00 horas, do dia 17 de Dezembro de 2025.

Afixe-se e publique-se para que produza os efeitos legais.

Paracambi, 16 de dezembro de 2025.

Antônio Carlos Soares Chamebrelli
Vice Antônio Carlos Soares Chamebrelli
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Paracambi – RJ
Av. dos Operários, 186 – Centro – Paracambi – RJ Tel. (21) 2683-2232

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

-Pregão Eletrônico nº 398/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico-hospitalar (cirurgia ortopédica), conforme edital. Processo SEI nº RSD-020116/003498/2025. **Data/Hora 22/01/2026 às 16:00 horas.**
-Pregão Eletrônico nº 399/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material radiológico, conforme edital. Processo SEI nº RSD-020116/000561/2025. **Data/Hora 27/01/2026 às 14:00 horas.**
-Pregão Eletrônico nº 400/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de nutrição parental, conforme edital. Processo SEI nº RSD-020116/004274/2025. **Data/Hora 27/01/2026 às 15:00 horas.**
-Pregão Eletrônico nº 401/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pulseiras de identificação hospitalar, conforme edital. Processo SEI nº RSD-020116/004165/2025. **Data/Hora 27/01/2026 às 16:00 horas.** Edital disponível no site: <http://www.resende.rj.gov.br/licitações> e <https://bnc.org.br/> - E-mail: editais.resende@gmail.com - Tel: (024) 3354-4625.

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Itaitiaia

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAITIAIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme edital. **P.A. nº 5208 / 2025. Data/Hora 08 / 01 / 2025 às 14:00 horas.** Edital disponível no site: <https://itaitiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes> e <https://bnc.org.br/> - E-mail: licitacampi.itaitiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1771.

Michele Pires Gonçalves
Diretora Geral de Licitação



Prefeitura Municipal de Itaitiaia

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

NOVA DATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2025 - CONTRATAÇÃO de serviço de engenharia para elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico, bem como de proteção contra descarga atmosférica (SPDA), com aprovação junto ao corpo de bombeiros para Escola Municipal Maria José de Aquino e creche Dr. Roberto Cotrim, visando atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme edital. **P.A. nº: 2096 / 2025. Data/Hora 08 / 01 / 2025 às 11:00 horas.** Edital disponível no site: <https://itaitiaia.rj.gov.br/listar-licitacoes> e <https://bnc.org.br/> - E-mail: licitacampi.itaitiaia@gmail.com e/ou obtidas através do telefone: (24) 3352-1771.

Michele Pires Gonçalves
Diretora Geral de Licitação



Câmara Municipal de Porto Real

RESOLUÇÃO Nº 288 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Estende o período ordinário da 8ª Legislatura do primeiro período Legislativo da Câmara Municipal de Porto Real/RJ do ano de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL**, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica estendido o período de sessão ordinária da Câmara Municipal de Porto Real até o dia 17 de dezembro de 2025.
Art. 2º Fica mantido o dia e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Porto Real que se realizará em 17 de dezembro de 2025.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Henry de Carvalho Nunes
Presidente

MILLER INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA
13.285.658/0001-39
CONCESSÃO

MILLER INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, através do processo 1492/2016, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação LMO nº. 005/2012, com validade até 08 de dezembro de 2029, para realizar a atividade de Fabricação de Peças Sobressalentes (usinagem e caldeiraria) na área de Siderurgia, Serviços de Recuperação de Equipamentos Mecânicos, Desenvolvimento, Projeto, Engenharia e Fabricação de Implementos Agrícolas**, no Município de Porto Real/RJ.



AVISO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 3176/2025, verificou-se que a presente contratação, configura a hipótese prevista no caput do Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico às folhas 27/28 do Processo Administrativo em tela, e adjudicação de fl. 45. A referida contratação é para atender despesas com fornecimento de energia elétrica no exercício 2026, para o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Empresa a ser adjudicada: **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A**, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Isto posto, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação por inexigibilidade de licitação.

Barra Mansa/RJ, 15 de dezembro de 2025.
LINAMAR CARVALHO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO- TERMO DE ADESAO

ATO: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025
ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.077/2024
PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ÓRGÃO GERENCIADOR) E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO (CARONA).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E RELÓGIO DE PONTO.
FORNECEDOR: BENEDES SOARES BATISTA ME
VALOR: R\$ 46.120,86 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE-REIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Barra Mansa, 16 de dezembro de 2025.

GABRIEL RAMOS RESENDE
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 3225/2025, verificou-se que a presente, configura a hipótese prevista no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico e Adjudicação do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para prestação de serviços de matérias de caráter oficial, nas edições do Diário Oficial da União. Firma a ser adjudicada: **IMPRESSA NACIONAL**, CNPJ 04.196.645/0001-00 no valor de **R\$ 12.801,00 (doze mil, oitocentos e um reais)**. Isto posto, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com INEXIGIBILIDADE de licitação.

Barra Mansa/RJ, 11 de dezembro de 2025.

Gabriel Ramos Resende
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Através dos procedimentos efetuados no Processo Administrativo nº 3224/2025, verificou-se que a presente, configura a hipótese prevista no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico e Adjudicação do Processo Administrativo em tela. A referida contratação é para prestação de serviços de matérias de caráter oficial, nas edições do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Firma a ser adjudicada: **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ 28.542.017/0001-90 no valor de **R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)**. Isto posto, **AUTORIZO E RATIFICO** a efetivação da contratação com INEXIGIBILIDADE de licitação.

Barra Mansa/RJ, 11 de dezembro de 2025.

Gabriel Ramos Resende
Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

PREFEITURA
Barra Mansa

PORTARIA Nº 169

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GESSYELE DA FONSECA FAGUNDES**, matrícula nº. 12.179-7 - CPF 081.XXX.XXX-09, como Tesoureira do Fundo Municipal de Conservação Ambiental (FUNCAM).
Art. 2º - Revogar-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO

PREFEITURA
Barra Mansa

PORTARIA Nº 168

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar Rodrigo Julio Viana, mat. 18.377, inscrito no CPF sob o nº. 074.421.567-62, em conjunto com a servidora Gessyele da Fonseca Fagundes, matrícula nº. 12.179-7, inscrita no CPF sob o nº. 081.868.707-09, para movimentarem as contas correntes bancárias do Fundo Municipal de Conservação Ambiental (FUNCAM) - Administração Indireta, conforme descrição a seguir: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, efetuar transferências, pagamentos, sustar, contra ordens, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no sistema bancário por meio eletrônico, emitir comprovantes, efetuar pagamentos, liberar arquivos de pagamentos, consultar contas, efetuar resgates e aplicações financeiras, consultar programas repasses Recursos Federais, efetuar transferências para mesma titularidade, alterar limites de pagamento e transferência de valores em contrário, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE

Em 18 de novembro de 2025, o Presidente do Conselho Deliberativo do Volta Redonda Futebol Clube, no uso das atribuições, convoca os Srs. Associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2025, em sua sede social, situada na Rua Ronald Jarbas, nº 200, Bairro São Lucas, Volta Redonda, com início às 09:00h, com segunda convocação para 09:30h e encerramento às 17:00h., com a seguinte ordem do dia: apreciação e votação de proposta pelo Conselho Deliberativo da inserção, adequação e alteração de artigos do Estatuto Social, em atendimento as normas de governança e gestão. Estará disponível uma cópia da proposta na Secretaria do Clube para que associados adimplentes tenham acesso a nova redação e encaminhem sugestões por escrito ao Conselho Deliberativo até o dia 28 de novembro de 2025 não sendo permitida novas solicitações após essa data em virtude de prazo. Caso exista proposta, a Mesa do Conselho analisará a proposta e decidirá a pertinência para inclusão em votação. Poderão participar da Assembleia Geral, com direito a voto, os associados fundadores, titulares, patrimoniais e contribuintes efetivos, maiores de 18 (dezoito) anos e que tenham no mínimo 01 (hum) ano ininterrupto de associado, quites com suas obrigações pecuniárias com o clube, incluindo a mensalidade do mês de novembro de 2025, exatamente como previsto no art. 29 do Estatuto Social. Volta Redonda, 18 de novembro de 2025, Murilo Praga Patriota – Presidente do Conselho Deliberativo.

Câmara Municipal
de Barra Mansa

ATO Nº 015/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO E NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE:

CONSIDERANDO o Decreto 12.459, de 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, que no dia 17 de dezembro de 2025, o horário de expediente da Câmara Municipal de Barra Mansa será de 08h às 13h.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE

Câmara Municipal
de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

EMENDA Nº 029 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Emenda: Altera os artigos 114 e 117 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 1º - O art. 114 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:
"Parágrafo Único - A Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser enviada à Câmara Municipal até 31 de agosto."
Art. 2º - Ficam revogados os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 117 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º - O artigo 117 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:
"Parágrafo Único: Os projetos de lei mencionados neste artigo somente receberão emendas das Comissões da Câmara Municipal. Será final o pronunciamento das Comissões, salvo se um terço dos Vereadores pedir ao Presidente da Câmara a votação em Plenário, a qual se fará sem discussão da emenda aprovada ou rejeitada."
Art. 4º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO SANDRO SOARES
PRESIDENTE

Autenticar documento em <https://sp.ri.mportorealj.gov.br/autenticador>

Identificador 330032003300300089993400540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.